ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.944/81 de 19 de Janeiro de 1.981.-

Concede em enfiteuse um lote urbano do Patrimonio Municipal, situado nesta cidade à HILDA MOREIRA ASSUNÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, parovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse um lote urbano, à HILDA MOREIRA ASSUNÇÃO, situado nesta cidade, na Rua Samuel Moreção nº 1.469, limitando-se pelo lado de cima com Antonio Nazaré, ao Nascente; ao Poente com Alberto Laurindo de Souza, pelo lado de baixo; fazendo frente com a referida Rua ; ao norte; para onde faz Fundos limita-se com quem de direito, medindo 5,00m de Frente por 19,50m de Fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-cação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 19 DE JANEIRO DE 1.981

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal.